



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1010/2013

Concede abono salarial aos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados a equipe da Estratégia Saúde da Família – ESF e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber, que em cumprimento da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada o Município a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados à equipe da Estratégia Saúde da Família – ESF que atuaram no município em 2012, um abono salarial no valor de R\$871,00 (oitocentos setenta um reais), proporcional o período laborado.

Parágrafo único. O abono criado por esta Lei não se incorporará para nenhum efeito legal à remuneração dos servidores, mas estará sujeito a incidência de contribuição previdenciária e fiscal.

Art. 2º A despesa decorrente desta Lei será atendida por dotação orçamentária própria.


CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 08/05/2013
A 08/06/2013

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Turuçu, 08 de maio de 2013



Registre-se e Publique-se

Mario Paulo Buss

Secretário de Administração



Ivan Eduardo Scherdien

Prefeito Municipal



CERTIFICADA A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 08/05/2013
A 08/06/2013